

PORTARIA Nº 049/2022

(DOC TCE-MT de 17.3.2022)

Designa membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para supervisionarem a fiscalização das políticas e ações desempenhadas pelos entes fiscalizados voltadas as áreas da saúde pública e do meio ambiente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ser prerrogativa desta Presidência designar Conselheiros para desempenharem trabalhos de interesse geral, nos termos do artigo 21, inciso XXV, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (RI-TCE/MT); e

CONSIDERANDO a materialidade, relevância e especificidade das políticas e ações envolvendo as temáticas saúde pública e meio ambiente, premissas essas reafirmadas e reforçadas durante a sessão de posse da atual mesa diretiva deste Tribunal de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros **Sérgio Ricardo de Almeida** e **Guilherme Antonio Maluf** para supervisionarem a fiscalização nas áreas do meio ambiente e da saúde pública, respectivamente, com o objetivo de identificar fragilidades e propor melhorias para elevar a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços ofertados ao cidadão mato-grossense.

Art. 2º Para a consecução dos trabalhos a que se refere o art. 1º, os Conselheiros designados contarão com o apoio de equipe técnica destacada pelo Secretário-geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de
março de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente